



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.627 ,
de 29, 06, 2016

Processo: 75.151

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.696

Autoria: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

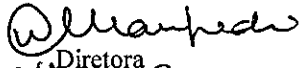
Ementa: Concede à Sr.^a **CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA** o título de Cidadã Jundiaiense.


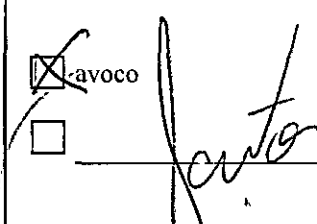
Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
30/08/2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.696

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 04/05/16	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 1255		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 10/05/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  Presidente 10/05/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 10/05/16
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

1696



P 16907/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 04/MAI/2016 08:33 075151

Apresentado.
Encaminhe-se as comissões indicadas:

Presidente
10 105116

APROVADO

Presidente
28 1061/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.696
(Marilena Perdiz Negro)

Concede à Sr.^a **CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA** o título de
Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA** o título
de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/05/2016

MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.696 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr.ª CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA – Cidadã Jundiaense

Nascida em Guarulhos-SP, mas há dez anos residente em Jundiaí. É casada com Emerson, com quem tem dois filhos: Nikolas e Kenzo. Formada em Administração de Empresas, assumiu a gerência do SENAC de Jundiaí em 1.º de outubro de 2006. Em 2008 incentiva o Programa “Redes Sociais” a desenvolver seus trabalhos também nas comunidades, iniciando com êxito na Vila Ana, estendendo posteriormente para outras regiões, e hoje presente nos “quatro cantos da cidade”. Tal postura e visão tem colaborado para a qualificação e participação social no município, abertura e acesso ao portfólio do SENAC, intensificando os diálogos sobre a educação profissional, acesso ao mercado de trabalho, entre outros.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARILENA PERDIZ NEGRO



Claudia Lieko Itano Hiratsuka – Título de Cidadão Jundiaiense

CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA nasceu na cidade de Guarulhos e graduou-se em Administração de Empresas pela Universidade Estadual de Londrina. Casada com Emerson iniciam uma nova fase em suas vidas com a chegada dos filhos Nikolas em 2013 e Kenzo em 2014.

Iniciou sua vida profissional nas lojas Renner, onde fortaleceu o desejo de atuar na área de moda. Determinada a realizar esse sonho, iniciou sua carreira no Senac Lapa Faustolo, em São Paulo, unidade referência em moda. Em 2006, aos 31 anos, assumiu a gerencia da unidade Senac Jundiaí, localizada no bairro Jardim Paulista, caracterizando sua gestão com a visão de que a autonomia das pessoas constrói resultados de grande impacto, principalmente, quando realizada de forma conjunta e igualitária.

Em 2008 incentiva o programa Redes Sociais a missão de alcançar novos espaços e públicos, tornando a escola cada vez mais acessível aos jundiaienses, levando a unidade aos mais diversos bairros de Jundiaí, com foco especial às comunidades mais vulneráveis.

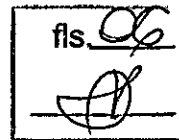
A expansão ganha destaque com a vizinha comunidade de Vila Ana. Por meio do incentivo e determinismo de Claudia, os programas como Redes Sociais, Aprendizagem, cursos de saúde e bem estar, informática, moda, gastronomia e tantos outros, atingem os quatro cantos da cidade, desenvolvendo atividades nos bairros de Vila Ana, São Camilo, Novo Horizonte, Jardim Tamoio, Morada das Vinhas e Santa Gertrudes, entre outros.

A unidade do Senac, sob sua gestão, passou a desenvolver propostas educacionais que desenvolvem o protagonismo dos atores sociais dessas comunidades, abrindo as portas para o mundo do trabalho, para a participação social e envolvimento na gestão pública, por fim, colocando o aluno como protagonista principal na construção de uma Jundiaí, de uma região, de um Estado, de um país, de um planeta melhor.

Por meio de sua visão humanista, Claudia, busca fazer com que todos em sua volta descubram o grande potencial transformador que possuem,



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



sempre insistindo em um desenvolvimento humano contínuo, focado nas oportunidades e capacidades que podem superar quaisquer diversidades.

Sua principal marca nesses dez anos foi a de colocar o Senac como referência em encontros humanos transformadores, acreditando nas pessoas e em suas comunidades, substituindo assistencialismo por empoderamento, apoio por parceria e alianças, oportunizando saberes e ferramentas que hoje colaboram na construção de uma cidade mais justa, igualitária, com a cara do povo de Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.255**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.696

PROCESSO Nº 75.151

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA**, o título de Cidadã Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de maio de 2016.


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico


Ronaldo Sailes Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.151

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.696, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que concede à Sra. CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA, o título de Cidadã Jundiaíense.

PARECER Nº 1.560

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sra. Eduarda Lieko Itano Hiratsuka, o título de Cidadã Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

APROVADO
10 105 16

É o parecer.

Sala das Comissões, 10.05.2016.


MÁRCIO PETENGOSTES DE SOUZA

ROBERTO CONDE ANDRADE


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.151

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.627, DE 29 DE JUNHO DE 2016
Concede à Sr.^a **CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA** o título de
Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/07/2016 L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.696

Juntadas:

fls. 02/06 em 04/05/16; fls. 07 em 05/05/16;
fl. 08 em 11/05/16 Sa; fls. 09 em 29/06/16 Lj;

Observações: